PORTARIA Nº 2.156/SIA, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Aplica medida administrativa cautelar de proibição de aumento de frequência das operações ao Aeroporto Senador Petrônio Portela - Teresina/PI (SBTE).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, considerando o despacho de 9 de julho de 2018 do Gerente de Certificação e Segurança Operacional, no processo 00058.003383/2013-35, e o que consta nos autos do processo nº 00065.036211/2018-63,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar as seguintes medidas administrativas cautelares ao Aeroporto Senador Petrônio Portela - Teresina/PI (SBTE):

I. Proibição de aumento de frequências das operações previstas no parágrafo 139.1(a) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 139 - (RBAC 139) Emenda 05; e

II. Proibição de aumento de frequências de operações de aeronaves com código de referência de aeródromo 4C.

§1º O número de frequências, em quaisquer períodos de 07 dias consecutivos, fica limitado à média apurada entre 24/03/2017 e 23/03/2018, considerando-se o número registrado de etapas com origem no aeródromo em períodos de 07 dias consecutivos, conforme dados disponíveis no sistema de Voo Regular Ativo (VRA) para os tipos de voos: voo regular, voo extra sem HOTRAN, voo de fretamento e voo charter.

§2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo regularize sua situação quanto ao cumprimento do item 139.101(a) do RBAC 139 Emd 05.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2018, Seção 1, página 82.